

EDITAL CEART Nº 024/2019

Estabelece os critérios de seleção e desempate, o local de inscrição, os prazos e o número de vagas para concorrer à concessão de Bolsa de Mobilidade Estudantil em complemento ao Edital PROME Internacional nº 02/2019, no âmbito do Centro de Artes – CEART da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

A Diretora Geral do Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em cumprimento ao disposto no item 6.1.2 do Edital PROME Internacional nº 02/2018 e no parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 052/2014 – CONSUNI, abre o presente **Edital Complementar ao Edital PROME Internacional nº 02/2019**.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objeto do presente Edital é complementar as informações, em conformidade com o item 6.1.2, do Edital PROME Internacional nº 02/2019.

1.2. O(A) interessado(a) deverá se reportar ao Edital PROME Internacional nº 02/2019 para informações a respeito de público-alvo, valor do auxílio, documentos para inscrição, dentre outras informações pertinentes ao Programa de Mobilidade em questão.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

2.1. O CEART, por meio de sua Direção de Ensino de Graduação, classificará somente os(as) alunos(as) inscritos(as) que atenderem a todos os requisitos exigidos no item 2.1 do Edital PROME Internacional 02/2019 e que tenham entregado os documentos, de acordo com o item 5.1 do referido Edital, dentro do prazo estabelecido.

2.2. Para o(a) candidato(a) que quiser concorrer também à bolsa PROME/CEART, além dos documentos constantes no item 5.1 do Edital PROME Internacional 02/2019, deverá trazer um comprovante de que foi contemplado(a) pelo auxílio PRAFE (Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica) nos últimos dois anos.

2.3. O CEART divulgará o nome dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as) com as bolsas PROME/UDESC e PROME/CEART 02/2019, bem como a listagem dos(as) demais acadêmicos(as) classificados(as), conforme os critérios de seleção e desempate deste Edital, até o dia 02/09/2019 a primeira etapa e até o dia 09/09/2019 a segunda etapa, no mural e na página da Direção de Ensino.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSA PROME/UDESC E BOLSA PROME/CEART

3.1. O resultado final de classificação do acadêmico selecionado pelo CEART para a bolsa **PROME/UDESC** será a ordem decrescente dos Escores dos(as) candidatos(as), obtido conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Escore: } IC \times 0,4 + AP \times 0,1 + NP \times 0,5$$

Onde:

IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividido pela carga horária total do curso)

AP = Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas

$$NP = (N - \mu) / \sigma$$

Onde:

NP = Nota Padronizada

N = Média das notas do acadêmico no Curso

μ = Média das notas dos(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no Curso

σ = Desvio Padrão das médias dos(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no Curso

3.2 Após a seleção do(a) candidato(a) para bolsa PROME/UDESC, pelo critério constante no item 3.1 deste Edital, o restante dos(as) candidatos(as) poderá participar de uma segunda vaga oferecida com recursos provenientes do CEART. O resultado final de classificação do(a) acadêmico(a) selecionado(a) pelo CEART para a bolsa **PROME/CEART** será conforme os seguintes critérios:

a) Será selecionado(a) para a bolsa PROME/CEART o(a) candidato(a) com maior índice de vulnerabilidade socioeconômica, entre aqueles(as) que tenham sido contemplados(as) pelo auxílio PRAFE (Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica) nos últimos dois anos;

b) Caso entre os(as) classificados(as) nenhum(a) tenha sido contemplado(a) com o Edital PRAFE nos últimos dois anos, a Direção de Ensino solicitará a mesma documentação prevista no Edital PRAFE para análise de vulnerabilidade socioeconômica, a ser realizado por profissional assistente social da UDESC, mantendo-se o critério de concessão desta segunda vaga ao(a) estudante com maior índice de vulnerabilidade socioeconômica.

c) A documentação prevista no Edital PRAFE pode ser consultada no endereço: <https://www.udesc.br/permanenciaestudantil/editaisprafe>

3.3 Será considerada a integralização curricular computada até o dia 27 de agosto de 2019.

3.4 Para fins de classificação serão utilizadas 6 (seis) casas decimais na variável Escore, por arredondamento.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Constituem critérios de desempate para a seleção dos alunos inscritos no Edital PROME Internacional nº 02/2019 para o Centro de Artes da UDESC, em ordem sucessiva:

- a) que tiver o maior percentual de integralização do curso;
- b) que obtiver a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) que tiver a maior idade.

5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

Os pedidos de apoio ao PROME, para participação no segundo semestre de 2019, deverão ser entregues na Direção de Ensino do CEART, das 8h às 12h ou na sala do Conselho de Centro, das 13h às 18h, até o dia 27 de agosto de 2019.

6. DAS VAGAS:

O CEART conta com 2 (dois) auxílios internacionais para o segundo semestre de 2019, um auxílio pelo PROME/UDESC e o outro auxílio pelo PROME/CEART.

Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva
Diretora Geral do CEART/UDESC